



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

Solicitação nº. 01/2019

São João, 09 de abril de 2019.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Vimos através do presente, solicitar a contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos da Câmara Municipal.

Conforme orçamento em anexo, o custo para a contratação de empresa para prestação do serviço representa a monta de R\$ 2.362,92 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anuais, dividido em 12 parcelas de 196,91 (cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos) mensais, para o período de 12 meses.


Ivonir Luiz Hartmann
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Orçamento


RES: Solicitação de proposta comercial para a Câmara Municipal de São João

Financeiro Huner <financeiro@huner.com.br>

Qua, 27/03/2019 19:00

Para: camarasaojoao@outlook.com <camarasaojoao@outlook.com>

Cc: Fabio Lazarotto <fabio@huner.com.br>

 1 anexos (4 MB)

Proposta Comercial.pdf;

Boa tarde Ivonir, tudo bem?

Conforme vossa solicitação segue orçamento em anexo.

Caso necessite de maiores informações ou documentos, nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Grata,

Por gentileza confirme o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,



Márcia Koslinski Marcante

HUNER TI Colaborativa

HUNER Comércio e Serviços

Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília

CEP: 85.504-313 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3225-7318 Ramal 3 | 3225-8062

www.huner.com.br



----- Forwarded message -----

De: Câmara Municipal de São João <camarasaojoao@outlook.com>

Date: qua, 27 de mar de 2019 às 16:09

Subject: Solicitação de proposta comercial para a Câmara Municipal de São João

To: fabio@huner.com.br <fabio@huner.com.br>

Boa tarde !

Venho por meio deste solicitar proposta comercial pelo prazo de 12 meses para :

através da criação do Diário Oficial do Município com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial eletrônico ao município.

2. Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema.
3. Editoração e diagramação dos atos administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal.
4. Publicação diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
5. Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de atos administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros.
6. Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade.
7. Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, “sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso...” exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011.
8. Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16:00 horas deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (carimbo de tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal.

Atenciosamente.

VONIR LUIZ HARTMANN
Oficial Legislativo.
(46)3533-1445

HUNGER

Proposta Comercial
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

1. Apresentação.....	3
2. Informações gerais da proponente e áreas de atuação.....	4
3. Objeto da proposta.....	4
4. Contratação.....	7
5. Embasamento Legal para a contratação direta por Dispensa de Licitação.....	7
6. Justificativa do preço.....	7
7. Justificativa da escolha do fornecedor.....	8
8. Preço e condições do pagamento.....	8
9. Prazo da prestação de serviços.....	8
10. Validade da proposta	9

Proposta: P01-270319-V01

Assunto: Proposta técnico financeira para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais de forma eletrônica em Diário Oficial para a Câmara Municipal de Vereadores de São João.

1. Apresentação

Encaminhamos a V. Exa. Proposta técnico-financeira para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais de forma eletrônica, conforme preceitua a legislação vigente. Reiteramos que a presente proposta seja levada ao conhecimento, para posterior manifestação, do Douto Corpo Jurídico do Município, a fim de corroborar com a necessidade premente da divulgação dos Atos Oficiais de forma eletrônica.

Todos os entes federados e órgãos da Administração Pública direta e indireta brasileira, independentemente do Poder que representam (Executivo, Legislativo ou Judiciário), submetem-se ao princípio constitucional da publicidade, como requisito de eficácia e moralidade, resultantes do princípio democrático.

A preservação e obediência do princípio Constitucional da Publicidade é ato administrativo que coaduna com a postura de responsabilidade social democrática do Gestor Público, favorecendo a gestão transparente.

A publicação dos Atos Administrativos realizada de forma correta evita sanções previstas na legislação, impostas ao gestor e muitas vezes ao Consórcio, conforme segue:

1. Decreto-lei nº 201/67 – “Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
IV – Retardar a publicação ou deixar de publicar as Leis e Atos sujeitos a essa formalidade”;
2. Impedimento da Prefeitura receber transferências voluntárias e contratar operação de crédito (Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, Art. 51, § 2º);
3. Lei nº 8.429/92 – “Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
4. *IV – negar publicidade aos Atos Oficiais.*

5. Multa de 30% (trinta) por cento dos vencimentos anuais do Gestor, aplicada pelo Tribunal de Contas, sendo o pagamento da multa da responsabilidade pessoal do Prefeito (Lei nº 10.028/00, Art. 5º, I).

2. Informações gerais da proponente e áreas de atuação

A **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando as Prefeituras e Câmaras Municipais a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção do serviço de divulgação dos Atos Administrativos no Diário Oficial Eletrônico, serviço este, ofertado às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares **colaborativos** destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como:

- Contabilidade;
- Custos;
- Estoques;
- Finanças;
- Fiscal;
- Integração e interligação entre unidades;
- Recursos humanos.

Disponibiliza aos clientes assessoramento nos procedimentos legais de regulamentação para a publicidade em Imprensa Oficial eletrônica. Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à Internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

Ao longo dos anos a **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento, tem por filosofia **COLABORAR** com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*.

3. Objeto da proposta

O objeto da proposta visa à prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos em meio eletrônico para Prefeitura Municipal de Manguaerinha envolvendo:

- a) Cadastro de usuários com login e senha para envio das publicações **via sistema**;

- b) Cadastro de usuários para inclusão e inativação para o envio das publicações via sistema;
- c) Carimbo do Tempo é um selo que atesta a existência de um documento eletrônico em uma determinada data e hora. Desta forma, garante a temporalidade, a veracidade das informações e que não houve adulteração nos dados no intervalo de tempo até uma nova consulta ao conteúdo do material. Atribuindo a validade jurídica, valor legal e a segurança são atribuídos no momento em que o Carimbo do Tempo é emitido. Isso porque a cada emissão, além da hora e data exatas, é gerada uma assinatura que criptografa o conteúdo da mensagem;
- d) Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da Internet de amplo acesso público, "sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso..." exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011;
- e) Diagramação dos Atos Administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal;
- f) Editoração dos Atos Administrativos;
- g) Fornecimento de publicidade eletrônica para o Município, através da criação do Diário Oficial com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial Eletrônico;
- h) Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema de documentos em formato PDF e DOC;
- i) Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade;
- j) Publicidade diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- k) Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidedignidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas **até às 16:00** (dezesseis) horas deverão obrigatoriamente **serem publicadas no dia útil subsequente** ao envio;
- l) Sistema de informação concebido para o envio de Atos Administrativos Legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros;
Além dos diferenciais acima apresentados o DIOEMS (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná) proporcionará:
 - Economia dos recursos;
 - Facilidade na divulgação dos atos oficiais;
 - Preservação do meio ambiente;
 - Segurança Jurídica;
 - Transparência na Gestão Pública.

Exemplos de Atos que podem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico:

- a) Atos financeiros;
- b) Atos que importem em despesa pública, referentes à Lei Complementar Estadual nº 137/11;
- c) Atos normativos;
- d) Atos de pessoal, entre outros;
- e) Avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal nº 10.520/02;
- f) Avisos e outros atos referentes às modalidades de licitação e contratação direta da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98;
- h) Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00;

Exceções:

Consideram-se exceções os casos em que a legislação específica exigir publicação em outros veículos conforme exemplos abaixo:

Diário Oficial da União:

Com base nos incisos I, II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/05 e no inciso I e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados no Diário Oficial da União – DOU apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades pregão, concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de obras/compras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

Nota importante: A partir do dia 1º de dezembro de 2017, o Diário Oficial da União encerrou a produção impressa e terá apenas a versão digital. Com a mudança, os documentos como leis, portarias e decretos publicados diariamente pela Imprensa Nacional poderão ser conferidos apenas pelas telas dos computadores, tablets e celulares.

Diário Oficial do Estado:

Com base no inciso II e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados no Diário Oficial do Estado apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Jornal de Grande Circulação no Estado:

Com base no inciso III e § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, são publicados em jornal diário de grande circulação no estado apenas os avisos de abertura de licitação e de modificação de edital das modalidades concorrência,

tomada de preços, concurso e leilão, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da administração pública municipal, e com base nos incisos II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/05 apenas os avisos de licitação na modalidade pregão, cujo valor seja a partir de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), quando se tratar de compras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

4. Contratação

Poderá discricionariamente a Administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. Embasamento Legal para a contratação direta por Dispensa de Licitação

A contratação direta por **dispensa da licitação** é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa", grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecutável e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. Justificativa do preço

Para a formação do preço proposto, a **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS**, tomou por base a experiência provida por anos de atuação na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, manutenção de infraestrutura de hardware e software, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do Município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. Justificativa da escolha do fornecedor

A **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS** é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arrazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como o publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de publicação de Atos Oficiais de forma eletrônica para os 42 (quarenta e dois) Municípios da região Sudoeste do Paraná.

8. Preço e condições do pagamento

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3 que menciona o Objeto da Proposta que é composto pelos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção mensal	R\$ 196,91
02	Armazenamento, backup de edições e hospedagem	Isento*
Total para 12 (doze) meses		R\$ 2.362,92

Com relação ao pagamento o item 01 este será realizado mensal no valor de R\$ 196,91 (quatrocentos e quarenta reais) totalizando o valor anual de R\$ 2.362,92 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) podendo ser realizado via transferência bancária no **Banco do Brasil SA AG. 2008-7 C/C: 24750-2**, ou boleto bancário no **5º (quinto)** dia útil do mês sequente a prestação do serviço.

Os valores aqui informados sofrerão reajuste a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua vigência, pelo INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

9. Prazo da prestação de serviços

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

O não pagamento nos prazos descritos acima o serviço será suspenso até a devida regularização.

10. Validade da proposta

A presente proposta tem validade pelo prazo de **60** (sessenta) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Fábio Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER Comércio e Serviços

Huner Com. E Serv. Ltda ME
13.934.031/0001-61

Aceite	
Assinatura do Representante Legal	Carimbo
Local e data:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.934.031/0001-61

Certidão nº: 170558122/2019

Expedição: 08/04/2019, às 08:37:34

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.934.031/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF.: 13.934.031/0001-61
Endereço.: MANOEL RIBAS , 665 - BRASÍLIA
Município.: PATO BRANCO UF: PR

Finalidade: Consulta de Débitos

Certificado, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 08/04/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0013457/2019

Código de autenticidade da certidão: 520910585520910

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019727438-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**
Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:50 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **5F24.3ADE.ED6D.E8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13934031/0001-61
Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2019 a 03/05/2019

Certificação Número: 2019040403223068656700

Informação obtida em 08/04/2019, às 08:38:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 2751

Nome Fantasia: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS

Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Inscrição Municipal: 801033

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA MANOEL RIBAS, 665, SALA A, BRASÍLIA

CEP: 85504330

Local e data: Pato Branco, terça, 04 de setembro de 2018

Validade: quarta, 31 de julho de 2019

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

risco v

Código de Autenticidade: 185H1VO5VX

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 580/2011

Nome Fantasia: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS

Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Inscrição Municipal: 801033

Atividade Principal (CNAE) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA MANOEL RIBAS, 665, SALA A, BRASÍLIA

CEP: 85504330

Local e data: Pato Branco, sexta, 05 de outubro de 2018

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 18OMIHASG6

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.934.031/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2011
NOME EMPRESARIAL HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUNER COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 665	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.504-330	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUNER@HUNER.COM.BR		TELEFONE (46) 3225-7318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2019 às 10:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

FABIO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco –PR CEP 85.506-220 natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119.89 e RG 8.891372-8 SSP/PR, expedido em 15/12/1999;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 20/07/2017, sob o nº 20175300739, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO: O objeto que era: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99). **PASSA A SER:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920/6-02); atividades de contabilidade (6920/6-01); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE PROFISSAO: O sócio ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA que era empresário, **PASSA A SER:** Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3.

CLÁUSULA TERCEIRA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

FABIO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco –PR CEP 85.506-220 natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119.89 e RG 8.891372-8 SSP/PR, expedido em 15/12/1999;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
FABIO LAZAROTTO	Nº. de quotas 22.050	R\$ 22.050,00	31,50%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 11.025	R\$ 11.025,00	15,75%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

Handwritten signatures and initials:
Tiago
M
[Signature]
R



HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920/6-02); atividades de contabilidade (6920/6-01); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a FABIO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Diogo
(3)
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 03 de julho de 2018.


TIAGO LAZAROTTO


MATHEUS ANGELI


FABÍO LAZAROTTO


ALAXENDRO ROBRIGO DALPIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:37 SOB Nº 20183305612.
PROTOCOLO: 183305612 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803209717. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazinho, 158
81200-240, Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
R DR MURICY, 118 - 86289 20 270000

CEP: 85502350
CPF: 83652995900

PATO BRANCO - PR

Unidade Consumidora

66992672

Vencimento
26/01/2019

Valor a Pagar
R\$ 435,76

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica. Municipio 46 32206068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0240843443 - TRIFASICO Mes Referência: 01/2019
Leitura Anterior: 07/12/2018 08/01/2019 32 dias Medido Constante de Total Consumo Data
8068 8561 495 kWh 1,00 Multiplicacao Faturado Medio/Dia Apresentacao
08/01/2019
Proxima Leitura Prevista: 06/02/2019 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO Mes 11/2018 Tensao Contratada:
127 / 220 volts
Realizado Mensal: 1,37 h DIC FIC DMIC EUSD (R\$) Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal: 5,19 h 3,23 2,94 h 77,86 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral: 10,38 h 6,47
Limite Anual: 20,77 h 12,96

MES	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18
CONS	408	365	358	295	340	349	337	428	414	395	392	414
PGTO	26/12	26/11	26/10	26/09	27/08	26/07	26/06	26/05	26/04	26/03	26/02	26/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 59457760 Serie B
Emitida em 08/01/2019

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
UT ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	495	0,817717	404,77	404,77	26,30%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,99		
Base de Calculo do ICMS:		404,77	Valor ICMS:	117,38	Valor Total da Nota Fiscal:	435,76

Composicao dos Valores	Valor
Energia	142,65
Distribucão	73,18
Transmissao	12,87
Tributos	163,58
Encargos	22,71
TOTAL	404,77

Reservado ao Fisco
EC2F.F357.D31E.823F.9FDF.013B.047D.110D
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 6,46 E COFINS R\$ 29,72, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/01/2019 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,67%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doacoes
Periodos Band. Tarif.: Verde:08/12-08/01

Vencimento: 26/01/2019

Valor a pagar: R\$ 435,76

Controle 01-20197249961441-4 Numero de Identificacao 66992672 Mes 01/2019 AS [15.817]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83640000004 5 35760111000 4 00101020197 6 24996144104 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5019386-1 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
835.529.959-00 30/01/1974

FILIAÇÃO
VILSON DAL PIVA
ADEVINA MARIA DAL PIVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02580844418 08/09/2022 25/11/1997

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRANCO, PR 09/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
76680164096
PR913238437

PARANÁ

1521708477

1521708477

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1118729756

NOME
FABIO LAZAROTTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8891372-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.521.119-89 26/12/1985

FILIAÇÃO
ADENIR ARLINDO
LAZAROTTO
TEREZINHA MARIA
LAZAROTTO

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03294285335 07/04/2020 01/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
FABIO LAZAROTTO PARO BRANCO, PR 08/04/2015

85497761311
PR909080541

PROIBIDO PLASTIFICAR
1118729756

DETRAN-PR (PARANÁ)

COPEL RUA JOSE LIZIARO BIZZOTTO, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4

PARANÁ
Energia de Qualidade

0800 51 00 11
Unidade Consumidora

FABIO LAZAROTTO
R GENUINO PIACENTINI, 273 - AP 203 BL 06 66268 14 250009
CEP: 85606220 PATO BRANCO - PR
CPF 06362111989

49576577
Vencimento
19/03/2019
Valor a Pagar
R\$ 89,64

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0944017113 - MONOFASICO Mes Referência: 02/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
28/01/2019	26/02/2019	29 dias	1,00	101 kWh	3,48 kWh	26/02/2019
43349	43460	101 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 27/03/2019 RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto	DIC	FIG	DMIC	EUSU (R\$)	Tensão Contratada
PATO BRANCO	0,07 h	1,00	0,07 h	20,96	127 volts
Realizado Mensal	5,19 h	3,23	2,94 h		Limite faixa atendida de Tensão
Limite Mensal	10,38 h	6,47			117 - 133 volts
Limite Trimestral	20,77 h	12,95			
Limite Anual					

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18
CONS	132	95	108	116	100	109	110	20	94	117	120	12	
POTO	0802	1001	1012	0811	0810	0609	1008	0907	0606	0605	0404	0503	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 64527226-Serie B
Emitida em 26/02/2019

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	101	0,794158	80,21	80,21	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,43		
Base de Calculo do ICMS	80,21	Valor ICMS	23,26	Valor Total da Nota Fiscal	89,64	
Reservado ao Fisco						
6710.650A.3114.5A09.6691.23D7/833A.0277						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,02 E COFINS R\$ 4,68 CONFORME RES. ATLET 130/2005
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e decoreis
Periodos Band Tarif. Verde 29/01-26/02

Vencimento: 19/03/2019 Valor a pagar: R\$ 89,64

Controle 01-20197407655198-0 Numero de identificacao 49576577 Mes 02/2019 AS [15 87 3]

8366000000 1 89640111000 3 00101020197 6 40765519800 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME: **MATHEUS ANGELI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12930320-4 SESP PR

CPF: 078.869.209-70 DATA NASCIMENTO: 23/05/1994

FILIAÇÃO:
WILSON ANGELI
ELIZETE PIACRSKI

PERMISSÃO: ACC: EXT. MAR: B

Nº REGISTRO: 05588387920 VALIDADE: 13/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/09/2012

OBSERVAÇÕES:
A

Matheus Angeli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO: 14/06/2017

Arcos (PR)
ASSINATURA DO EMISSOR

59283961650
PR012797089

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1454373003

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454373003



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 WILSON ANGELI 0812.9878
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
 R VISCO NACAR ANCHIE TA 219

CEP _____ LOCAL _____
 85.501-450 PÓLO BRANCO
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
 195-13 04-194 86610 515F414139-4-1 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	78	19	70	-	78	
Nº Amostras Realizadas	79	79	79	36	78	
Nº Amostras que Aderiram à Legislação	79	79	79	36	78	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019												

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ÁGUA	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		34,58		27,66
De 6 a 10m3	5	1,07	5,35		4,28
De 11 a 15m3	1	5,96	5,96		4,77

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
11	11	10	11	11	10	11	10	11	12	11

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	18/01/2019	354	365	11	01/2019

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: _____
 MÉDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 5 MESES: 11
 VENCIMENTO: 04/02/2019

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
19/02/2019	45,89	36,71		82,60

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,95
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO -- VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C -- NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 195 13 04 194 86610



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
 0812.9878 01/2019 04/02/2019 82,60

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 JM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

TIAGO LAZAROTTO

R GENUINO PIACENTINI, 273 - AP 204 Bl. 06 86288 14 250004

CEP: 86506220

PATO BRANCO - PR

CPF: 06898843974

83707190

Vencimento

19/01/2019

Valor a Pagar

R\$ 214,17

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206088 OUI 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0292131964 - BIFASICO		Mes Referencia: 12/2018	
Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao
28/11/2018	27/12/2018	29 dias	1,00
27632	27869	237 kWh	
Total Faturado		Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
237 kWh		8,17 kWh	27/12/2018
Proxima Letura Prevista: 28/01/2019 RESIDE/RESIDENCIAL			

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO		Mes 11/2018		Tensao Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,73 h	2,00	0,67 h	54,83	Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	6,19 h	3,23	2,94 h		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	10,38 h	6,47			
Limite Anual:	20,77 h	12,95			

MES	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/17
CONS	250	247	229	266	248	264	313	290	264	284	275	246
PGTO	05/12	06/11	10/10	05/09	13/08	10/07	06/06	08/05	10/04	06/03	07/02	03/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 55103289 Serie B
Emitida em 27/12/2018

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	237	0,821956	194,78	194,78	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,26	0,26	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,60		
04 CRED VIOL META CONT				-2,46		
Base de Calculo do ICMS:		195,03	Valor ICMS: 56,55		Valor Total da Nota Fiscal: 214,17	

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	68,48		
Distribuicao	35,03		
Transmissao	6,08		
Tributos	74,59		
Encargos	10,37		
TOTAL	195,03	4B77.586A.6EE1.3C06.203D.3A97.8E9B.CA62	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,21 E COFINS R\$ 14,83, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela 29/11-30/11 Verde 01/12-27/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 13.934.031/0001-61, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Autorização nº. 01/2019

São João, 12 de abril de 2019.

Do: Presidente da Câmara
Para: Contabilidade
Assessoria Jurídica
Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 01/2019, expedida pelo Setor Administrativo, em 09/04/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).
2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).
3. A adoção das medidas competentes necessárias visando a contratação empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos da Câmara Municipal.

FABIO ROBERTO SAMPAIO
Câmara Municipal de São João



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

Informação Contábil

São João, 12 de abril de 2019.

Da: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 01/2019, expedida pelo setor Administrativo, em 09 de abril de 2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos da Câmara Municipal.

Órgão e Unidade: 01.001
Funcional Programática: 01.031.0101.2010
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-00

Valor destas Dotações: R\$ 2.362,92 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

SOLANGE MAZZUCO
Contadora CRC/PR 05 2865/P-6
Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS – VALOR INFERIOR AO LIMITE DE OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO. NÃO REAJUSTE DE VALOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ART. 24, II da LEI 8.666/93.

1. CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da recontração de empresa para prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos do Poder Legislativo.

Narra a solicitação do setor administrativo que a prestação dos serviços possui um custo total de R\$ 2.362,92 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anuais, dividido em 12 parcelas de 196,91 (cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos) mensais, havendo de um ano para o outro apenas a recomposição inflacionária.

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar mas por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, incisos I e II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

O valor de R\$ 2.362,92 da contratação esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93, ressaltamos ainda que a referida página foi instituída pela Lei 1.387/2011 como o Diário Oficial Eletrônico do Município de São João.

Apenas quanto a formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao "tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações". (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual "a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética". (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 dispensam a publicação. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).


3. DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos*:

- a) Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando a *recontratação da empresa* para prestação de serviço de divulgação dos atos administrativos para a Câmara Municipal.

É o parecer.

São João, 15 de abril de 2019.


DENIZE COLET
OAB n°. 33.873



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Huner Comércio e serviços Ltda - ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Objeto: prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos da Câmara Municipal pelo prazo de um ano.

Valor: R\$ 2.362,92 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) anuais, divididos em 12 parcelas de 196,91 (cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos) mensais

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 15 de abril de 2019.

Fábio Roberto Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São João

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Huner Comércio e serviços Ltda-ME

CNPJ: 13.934.031/0001-61

Objeto: prestação de serviço de divulgação eletrônica dos atos administrativos da Câmara Municipal pelo prazo de um ano.

Valor: R\$ 2.362,92 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) anuais, divididos em 12 parcelas de 196,91 (cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos) mensais

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 15 de abril de 2019.

Fábio Roberto Sampaio. Presidente Câmara.

05/04/2019